



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

LEI N° 480/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.906,00 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.906,00 (Trezentos e dezessete mil novecentos e seis reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00)
4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021	2.621	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	317.906,00
Total			317.906,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de Recurso	Fonte	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO	2.621	R\$ 317.906,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 16 de setembro de 2025.

Edson do Nascimento
Prefeito Municipal

